



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 03 DE JULHO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.646

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 13
DESPACHO	PÁG. 17
EXTRATO	PÁG. 18
RETIFICAÇÃO	PÁG. 19
EXTRATO	PÁG. 19
TERMO DE ACORDO	PÁG. 20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 22
AVISO	PÁG. 23
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 23

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2692, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear NERY FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2706, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 171, de 29 de maio de 2007- Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.689.746-5/2009, de interesse de **RUBENS MIRANDA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 47, situados à Rua Dona Darcy, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05	Área	725,00m ²
Frente para a Rua Dona Darcy		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 07		25,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06		29,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03		29,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2707, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007- Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.678.588-8/2009, de interesse de **KEILA ETERNA PINTO DE MELO**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 60 e 61 da Quadra 28, situados às Rua Tropical e do Bosque, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 60/61, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 60/61	ÁREA	600,48m²
Frente para a Rua Tropical.....	24,70m	
Fundo, confrontando com o Lote 59.....	29,53m	
Lado direito, confrontando com o Lote 62.....	20,29m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bosque	15,56m	
Pela linha de chanfrado - Rua Tropical com		
Rua do Bosque.....	7,91m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2708, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.285.297-1/2007, de interesse do **espólio de MANUEL FERREIRA BARBOSA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 19, da Quadra 02, situados às Avenidas Genésio de Lima Brito, Nerópolis e Rua Edson de Moura Pacheco, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15-19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15-19	ÁREA	1.269,33m²
Frente para a Avenida Genésio de Lima Brito.....	25,10m	
Fundo, confrontando a Rua Edson de Moura Pacheco.....	12,56m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Nerópolis		
e Lotes 16 e 18.....	12,54+30,00+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 20.....	60,00m	
Pela linha curva.....	8,63m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *Caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia